

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1003930-06.2024.8.26.0022**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Novação**
 Requerente: **Posto de Combustíveis J J Brolesi Ltda. (Nome Fantasia: Posto Portal)**

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS J. J. BROLESI LTDA. (CNPJ 03.137.422/0001-00) – PROCESSO Nº 1003930-06.2024.8.26.0022 – DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS.

PROCESSO Nº 1003930-06.2024.8.26.0022
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

por decisão de fls. 565/571, dos autos nº 1003930-06.2024.8.26.0022, proferida em 12/05/2025, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa Posto de Combustíveis J. J. Brolesi Ltda., CNPJ nº 03.137.422/0001-00. A presente minuta é publicada em formato reduzido, conforme autorizado pelo D. Juízo Recuperacional, sendo que a sua íntegra, contendo a descrição de todos os credores e seus valores, poderá ser consultada no sítio da Administradora Judicial (www.brasiltrustee.com.br), como também às folhas __ dos autos, no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, posto que os autos são eletrônicos. Em hipótese alguma deve existir a distribuição de incidente de Habilitação ou Divergência ou, ainda, protocolo de insurgência desta natureza nos autos da Recuperação Judicial. Todas as pretensões de inclusão, alteração, exclusão ou concordância de créditos devem ser encaminhadas diretamente à Brasil Trustee Administração Judicial, Administradora Judicial nomeada, por meio do e-mail jjbrolesi@brasiltrustee.com.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, contados da publicação do presente edital, acompanhadas dos documentos que comprovem a pretensão e documentos de representação. Ainda, ficam os credores intimados à apresentação dos seus dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária, bem como comprovação de poderes, caso seja terceiro), os quais deverão ser igualmente encaminhados para jjbrolesi@brasiltrustee.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
